



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REPETIÇÃO**

0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REPETIÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE**  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEMIURBANO**  
**INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE**  
**LOCALIDADES TIMON (MA) – TERESINA(PI)**

**PREÂMBULO**

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana– CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando ainda o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1998, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL com base Portaria CIMU nº 001/2022 em anexo que designa à essa Coordenação a competência para a condução do presente procedimento apresenta e torna público o Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina(PI).

**2. OBJETO**

O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar o Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial.

**3. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160, a sua manifestação de interesse, contendo toda a documentação a seguir relacionada:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) Estatuto Social (para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.); Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- c) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- e) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- f) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa à Previdência Social;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- k) Certificado de regularidade relativa ao FGTS;
- l) Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da Autorização Especial;
- m) Procuração do Representante Legal;
- n) Comprovação de frota de acordo com o constante no Anexo A deste chamamento, com idade máxima de 10 (dez) anos, por meio dos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos) atualizados, para cumprir a oferta de transporte objeto do presente deste Chamamento. A idade da frota será calculada pela seguinte fórmula:

$$I_d = 2022 - A_f$$

$I_d$  = Idade do ônibus, em número de anos.

$A_f$ \* = ano de fabricação do chassi constante do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV).

\*Observação: o ano de fabricação pode ser substituído pelo ano do primeiro licenciamento, caso a empresa interessada encaminhe documento do(s) DETRAN(s) que comprove a data deste primeiro licenciamento.

- o) Certificado de Segurança Veicular – CSV dos veículos apresentados integrantes da frota destinada ao atendimento do objeto deste Chamamento Público;
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021, que deverá ser comprovado que a empresa dispõe de Índice de Solvência Geral – ISG igual ou superior a 1,00 (um), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Em que:

ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

q) Nada consta de multas, emitido pela

ANTT;

- r) Declaração de compromisso da empresa requerente, assumindo que tem todas as condições necessárias para prestação dos serviços objeto deste Chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do resultado do Chamamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 Para participação neste Chamamento, as empresas deverão entregar envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida na habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Aviso de Chamamento, ou seja, até as 13h30min do dia 20 de dezembro de 2023, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160.

4.2 As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL.

4.2 A abertura dos envelopes realizar-se-á às 10:00hr do dia 21/12/2023, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160, quando as empresas participantes poderão rubricar os versos dos seus documentos apresentados. Na ocasião, não haverá análise desses documentos.

4.3 Os documentos exigidos, bem como as declarações e termos de compromisso que integram a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

documentação de habilitação deverão ser impressos, legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da proponente e numeradas sequencialmente.

4.5 O envelope deverá ser opaco e estar adequadamente lacrado ou fechado e identificado na parte externa com indicação do nome e endereço da empresa.

4.6 Dos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes deste certame, representando a empresa concorrente, será exigido o seu credenciamento mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo do Anexo II, contendo o nome completo e número de documento de identificação do credenciado, com declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

### **5.0 DA ESCOLHA DA EMPRESA**

5.1 Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média, critério que servirá de escolha para o caso de empate.

5.2 Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

### **6.0 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 É permitida a participação de empresas que atendam às condições de capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, e que satisfaçam às seguintes exigências:

- a) Ter como objeto social a atividade de prestação de serviços de transporte de passageiros;
- b) Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:
  - o Não se enquadrar como sociedade nacional, nos termos previstos no artigo 1.126 do Código Civil;
  - o Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - o Estar sob processo recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução. Caso a certidão de recuperação (falência e concordata) seja positiva, deverá ser aferida se a empresa já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05;
  - o Estar impedida de contratar com o Poder Público;
  - o Estar impedida de licitar, de acordo com o previsto no Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - o Tenha sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública dos Municípios de Timon-MA ou Teresina-PI;

6.2 Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 10.

### **7.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS**

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão abertos os envelopes. A sessão será realizada com a participação dos membros da Comissão Especial de Licitação da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Mun. de Timon - MA, com representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e dos representantes credenciados de cada proponente que se interessar em assisti-las.

7.2 O credenciamento de representante deverá ser exibido ao (a) Presidente da Comissão de Licitações, pelos portadores, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

7.3 O credenciado deverá, ainda, apresentar o original do documento de identidade para simples conferência pelo Presidente da Comissão de Licitações, sendo-lhe devolvida no ato.

7.4 Tão logo se inicie a sessão não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão de Licitações, conforme facultado neste Edital.

7.5 Será lavrada ata da sessão pública, que será lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, pelo representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e pelos representantes das empresas presentes.

7.6 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou pessoas credenciadas pelas preponentes.

## **8.0 DA TARIFA**

8.1 A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, conforme anexo do Edital.

## **9.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada à sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA.

9.3 Caberá ao Presidente da Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Projeto, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio físico protocolado na CGCL ou por meio eletrônico no endereço indicado no Edital.

9.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Presidente da Comissão serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.7 As manifestações protocoladas fisicamente na sede da CGCL deverão ser feitas nos dias e horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O Presidente da Comissão concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à lavratura da ata e da publicação do resultado do chamamento, que ocorrerá do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA – DOEM e no Diário Oficial da União - DOU para que qualquer licitante interponha recurso acompanhado das razões recursais, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.2 Havendo interposição de recurso caberá ao Presidente da Comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 Nesse momento o Presidente da Comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer em sessão, ou ultrapassado o prazo recursal, importará a decadência desse direito.

10.5 Presidente da Comissão Interposto o recurso, os demais participantes serão notificados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 As manifestações poderão ser protocoladas na Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, nos dias e horário de expediente ou ainda por meio eletrônico, pelo e-mail [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br)

## **11. DO PRAZO**

11.1 Será concedida autorização especial para autorizar a empresa a prestar o Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) –



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL**

Teresina(PI), sob o regime de autorização especial, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001. O prazo da autorização será de 180 (cento e oitenta) dias ou até finalização do processo licitatório caso este não ocorra no primeiro prazo.

**12. INÍCIO DAS OPERAÇÕES**

12.1 O início das operações dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado do Chamamento e a edição da Autorização Especial, e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela ANTT, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela ANTT.

12.2 Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

12.3 No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

12.4 A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte interestadual de passageiros.

Timon – MA, 17 de novembro de 2023.

  
Liliane de França Lima.

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/CGCL